
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1132/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Lei 1132/2023
De 21 de março de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 143.250,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Duzentos e Cinquenta Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 143.250,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Duzentos e Cinquenta Reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DPTO AGRIC,
PECUARIA MEIO AMBIENTE Classificação Funcional
20.606.0010-1-056 – Obras na Agric./Construção de Abastece
Conta/Natureza de Despesa 2281 – 44.90.52.00 –
Equipamentos Material Permanente
Destino de Recursos 844 – Aquisição de Equipamentos
Agrícolas R\$ 143.250,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de março de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 2419990101000000 – Aquisição Equipamentos Agrícolas R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 2419990101000000 – Aquisição Equipamentos Agrícolas R\$ 143.250,00

C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 2419990101000000 – Aquisição Equipamentos Agrícolas R\$ 143.250,00

Santa Lúcia-Pr, em 21 de março de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3A2E5E68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/03/2023. Edição 2735

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>